



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1842A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.549

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos e mil reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.040, de 25 de novembro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Mirassol, **Crédito Adicional Especial** no valor de **2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.002	Expansão da Secretaria da Câmara		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	2.200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	2.200.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 e Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, de acordo com art. 43, §1º, inc. I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....**R\$ 1.200.000,00**

II – Anulação de Dotações

FICHA	01 (01)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.002	Expansão da Secretaria da Câmara		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA	03 (02)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividade do Corpo Legislativo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.549/2025

FICHA	04 (03)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividade do Corpo Legislativo		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	06 (04)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	07 (05)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	210.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	11 (07)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	220.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	21 (09)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	260.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	36 (10)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	100.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	2.200.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir um imóvel, em nome do Município de Mirassol para regular funcionamento da Câmara Municipal de Mirassol “Renato Zancaner”.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.549/2025

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 26 de novembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.550

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.168.500,00 (nove milhões cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.039, de 25 de novembro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Suplementares** no valor de **R\$ 9.168.500,00 (nove milhões cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, nos termos do Artigos 41 Inciso I e 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 732

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	360.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 689

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.020	Manutenção de Departamento de Administração		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	100.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 719

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	103.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 747

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
04.123.0003.2.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

FICHA 797

02	Poder Executivo		
02.06	Departamento de Tributação		
02.06.00	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 2042

02	Poder Executivo		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
02.11.00	Departamento de Planejamento Urbano		
04.122.0003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 842

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	840.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 851

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	425.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 854

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	225.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 986

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1178

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.183.500,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

FICHA 1190

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	220.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1195

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.520.000,00
0			
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1204

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.1	Ensino Infantil – Pré-Escola		
99			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	565.000,00
00			
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1207

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.1	Ensino Infantil – Pré-Escola		
99			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	65.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1211

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.366.0053.2.0	Manutenção do Ensino Supletivo		
42			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1242

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.03	Manutenção do Fundeb		
12.361.0054.2.194	Fundeb Magistério – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.850.000,00
RECURSO ESTADUAL			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☐ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

FICHA 1515

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1688

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.302.0031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 80.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1902

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 350.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 295

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Assistência Social	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.014	Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 340.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 480

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Assistência Social	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.147	Manutenção da Casa Lar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 489

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Assistência Social	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.147	Manutenção da Casa Lar	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

FICHA 503			
02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Assistência Social		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.000,00	0
FICHA 632			
02	Poder Executivo		
02.03	Secretaria dos Negócios Jurídicos		
02.03.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos		
28.846.0000.0.006	Precatórios Judiciais - RPV		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 600.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R 9.168.500,00	\$

Art.2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com anulação parcial das dotações, de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

FICHA 729			
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R 600.000,00	\$

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 827			
02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.306.0053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R 1.000.000,00	\$

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 838			
02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.1.021	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R 3.100.000,00	\$ 00

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

FICHA 858

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Ensino Fundamental		
038			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R	50.000,00
		\$	

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 904

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Ensino Fundamental		
038			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R	300.000,0
	Jurídica	\$	0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 946

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Ensino Fundamental		
038			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R	207.000,0
		\$	0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1007

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Transporte Escolar		
041			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R	100.000,0
	Jurídica	\$	0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 836

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.364.0003.2.	Manutenção do Ensino Superior		
048			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R	190.000,0
	Jurídica	\$	0

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☐ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

FICHA 1078

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.365.0053.1.	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares	
021		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R 1.336.500,
		\$ 00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1233

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.367.0053.2.	Manutenção do Ensino Especial	
141		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R 300.000,0
		\$ 0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1241

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.03	Manutenção do Fundeb	
12.361.0054.1	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares	
.021		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA 1260

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.03	Manutenção do Fundeb	
12.361.0054.2	Fundeb Magistério – Ensino Fundamental	
.194		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA 1261

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.03	Manutenção do Fundeb	
12.361.0054.2	Fundeb Magistério – Ensino Fundamental	
.194		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA 1599

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.301.0031.2.16	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
2		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R 510.000,00
		\$

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

FICHA 500

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Assistência Social		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.14	Restaurante Popular		
9			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R	250.000,00
		\$	

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 536

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Assistência Social		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.15	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
1			
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R	105.000,00
		\$	

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 777

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.846.0000.0	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
.001			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 786

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.846.0000.0	Precatório Judicial – Regime Especial – EC		
.004	62/2009		
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	500.000,00

RECURSO PRÓPRIO**TOTAL****9.168.500,00****R**
\$

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.550/2025

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 26 de novembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas